CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOSSOROCA – RS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
Contratação de 03 (três) inscrições em capacitação para vereadores

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Bossoroca/RS identifica a necessidade de promover o aperfeiçoamento técnico e a atualização dos agentes políticos, com vistas a fortalecer a atuação legislativa, fiscalizatória, administrativa e de controle externo. A capacitação deverá contribuir para maior segurança jurídica no exercício das funções parlamentares e para o aprimoramento da atuação institucional do Poder Legislativo Municipal.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação deverá observar o planejamento administrativo e orçamentário da Câmara Municipal, bem como as normas internas aplicáveis. A existência de previsão específica no Plano de Contratações Anual deverá ser confirmada pelo setor competente, caso o instrumento esteja instituído.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá contemplar 03 (três) inscrições de vereadores no curso "62º Encontro de Legislativos: Os Novos Desafios da Gestão Pública e o Papel Estratégico do Legislativo Municipal", promovido pela INLEGIS – Consultoria e Treinamento, conforme Documento de Formalização de Demanda nº 05/2026.

A contratação deverá assegurar: (a) inscrição dos 03 participantes; (b) acesso à programação e às atividades previstas; (c) carga horária informada de 17 horas-aula; e (d) emissão de certificados de participação, quando atendidos os requisitos da organização.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada é de 03 (três) inscrições, correspondente à demanda formalizada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bossoroca/RS.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução indicada no DOD é a inscrição dos vereadores em evento de capacitação específico, organizado pela INLEGIS – Consultoria e Treinamento. Conforme a justificativa constante no DOD, o evento possui conteúdo, metodologia, corpo docente, cronograma e

certificação definidos pela organizadora. A eventual contratação direta por inexigibilidade deverá ser instruída com documentação suficiente para demonstrar a inviabilidade de competição e o enquadramento legal, sem prejuízo da análise jurídica e administrativa pertinente.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor unitário estimado: R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais)

Valor total estimado (03 inscrições): R$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 03 inscrições para participação de vereadores no curso indicado, incluindo os serviços inerentes à inscrição, participação nas atividades programadas e certificação, conforme condições oferecidas pela organizadora. Despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação não estão incluídas neste objeto, salvo se formalmente previstas em instrumento próprio.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Não se identifica necessidade de parcelamento do objeto, pois se trata de 03 inscrições para o mesmo evento, com conteúdo, programação e condições de participação comuns. A contratação conjunta tende a facilitar a gestão administrativa e a comprovação da despesa.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se: (a) atualizar conhecimentos relacionados à gestão pública e ao papel estratégico do Legislativo Municipal; (b) fortalecer a segurança jurídica na atuação parlamentar; (c) aprimorar as atividades legislativas e fiscalizatórias; e (d) disseminar, no âmbito da Câmara, os conhecimentos úteis obtidos pelos participantes.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da contratação, deverão ser confirmados a disponibilidade orçamentária e financeira, o preço e as condições da inscrição, a identificação dos participantes, a programação e a realização do evento, a documentação da organizadora, a justificativa da escolha do fornecedor e a justificativa do preço. Deverão ser observadas as etapas de autorização, formalização e publicidade exigidas pela legislação e pelas normas internas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, no DOD, contratações correlatas indispensáveis à execução do objeto. Eventuais despesas de transporte, hospedagem e alimentação dos participantes, se necessárias, deverão ser avaliadas e processadas separadamente, conforme as regras aplicáveis.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de inscrição em capacitação, não são previstos impactos ambientais relevantes diretamente associados ao objeto. Recomenda-se priorizar documentos e certificados digitais, quando disponíveis, e evitar impressões desnecessárias.

13. ANÁLISE DE RISCOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os principais riscos são a alteração ou o cancelamento do evento, a ausência dos participantes, a insuficiência da documentação de contratação direta e a falta de comprovação da compatibilidade do preço. Como medidas mitigadoras, recomenda-se confirmar por escrito a realização e as condições do evento, formalizar os participantes, verificar regras de cancelamento/reembolso e instruir o processo com os documentos exigidos.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando a necessidade de capacitação descrita no DOD nº 05/2026, a contratação de 03 inscrições mostra-se, em princípio, adequada ao interesse público e às atribuições da Câmara Municipal. A conclusão definitiva pela viabilidade fica condicionada à confirmação do valor, da documentação da organizadora, da disponibilidade orçamentária e do correto enquadramento jurídico da contratação.

15. BASE LEGAL

O processo deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente as disposições aplicáveis ao planejamento da contratação e, se for o caso, à inexigibilidade de licitação. O DOD menciona o art. 74, inciso III, alínea "f"; o enquadramento definitivo deverá ser conferido pela unidade responsável e pela assessoria jurídica, considerando a natureza efetiva do serviço e a documentação comprobatória.

Bossoroca/RS, 28 de julho de 2026.

Karine Barboza Leal

Responsável pela elaboração do ETP